



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 095/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA O
EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento para o exercício de 2013, no valor de R\$ 125.585,39 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), criando as seguintes rubricas orçamentárias:

06- SEC MUN DA SAUDE E DA FAMÍLIA:

02- Recursos Vinculados Federais

10- Saúde

304-121- Vigilância sanitária

1527 – TAS – Termo de Ajuste Sanitário

3.3.3.9.0.39.00000000.....R\$ 77.585,39

3.3.3.9.0.39.00000000.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.32.00000000.....R\$ 8.000,00

3.3.3.9.0.30.00000000.....R\$ 6.000,00

3.3.1.9.0.11.00000000.....R\$ 19.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos abertos na forma do artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

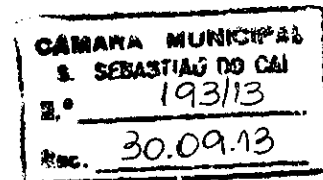
99999999(2999) Reserva de contingênciaR\$ 125.585,39

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

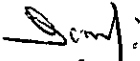
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que abre créditos especiais no Orçamento para 2013, fazendo adequações necessárias para a correta inscrição contábil das despesas autorizadas, especialmente no que se refere à inscrição das despesas decorrentes do Termo de Ajuste Sanitário firmado com a Secretaria Municipal da Saúde e da Família.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável pelos Nobres Edis, deste projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, e reiteramos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal